

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
Comissão de Acesso à Graduação – COAG
Edital do 1º Processo Seletivo EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD de 2017

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília - CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9394/96, com a Portaria MEC Nº 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria MEC Nº 1.523 de 19 de outubro de 2011 e Portaria MEC Nº 75, de 30 de janeiro de 2014, tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do 1º Processo Seletivo EAD de 2017 para o preenchimento de 2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2017 para cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância - EAD, em obediência às normas que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se para o **1º Processo Seletivo EAD de 2017** os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O **1º Processo Seletivo EAD de 2017**, para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Centro Universitário IESB**, será realizado de acordo com os critérios a seguir:

1.3.1 **Processo Seletivo EAD** – Candidatos realizarão exame de Redação¹ em Língua Portuguesa, em datas previamente agendadas.

1.3.1.1 Os candidatos ao Curso de Engenharia Civil, além do exame de Redação, preencherão um instrumento contendo questões avaliativas, que complementarará o Processo Seletivo EAD.

1.3.2 **Processo Seletivo ENEM EAD** – o candidato que realizou a prova do **ENEM** a partir do ano de 2010, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o processo seletivo, desde que tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 30% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação. A matrícula deverá ser feita mediante o envio, no ato da inscrição, do boletim de desempenho, obtido no site do MEC, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 9.3.2 deste Edital.

2 DOS POLOS

2.1 Os Polos onde serão realizadas as avaliações e encontros presenciais são os seguintes:

- a) *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF;
- b) *Campus* Giovanina Rímoli, localizado no SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF;
- c) *Campus* Liliane Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B, C, D e E, Ceilândia – Brasília-DF;

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão classificados por curso, de acordo com o seu desempenho, e conforme o número de vagas oferecidas.

3.2 Os cursos e as vagas ofertados pelo **Centro Universitário IESB**, são apresentadas a seguir.

3.2.1 Cursos de Graduação - Modalidade Educação a Distância – EAD:

Curso	Nº de Vagas por Polo			Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Campus Edson Machado	Campus Giovanina Rímoli	Campus Liliane Barbosa	
Administração	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Análise e Desenvolvimento de Sistemas*	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Ciências Contábeis	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Gestão de Recursos Humanos*	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014

¹ Conforme legislação vigente (Portaria Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002)

Gestão Pública*	100	100	50	Portaria Nº 75 de 30/01/2014, publicado no DOU Nº 22, Seção 1 de 31/01/2014.
Pedagogia**	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 01/2014, de 30/01/2014
Gestão Financeira*	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Segurança da Informação*	100	100	50	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
Engenharia Civil	250	-	-	Resolução Conselho Superior Nº 07/2014, de 02/06/2014
SUBTOTAL	1.050	800	400	
TOTAL GERAL	2.250			

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Do Processo Seletivo EAD

4.1.1 As inscrições dos candidatos para o **Processo Seletivo EAD** serão realizadas no período de 19 de outubro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico **www.iesb.br**.

4.2 Do Processo Seletivo ENEM EAD

4.2.1 As inscrições dos candidatos para o **Processo Seletivo ENEM EAD** serão realizadas no período de 19 de outubro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico **www.iesb.br**.

4.3 Dos Procedimentos da Inscrição

4.3.1 Para realizar a inscrição o candidato necessita:

a) preencher a ficha de inscrição *on-line* no site **www.iesb.br**;

4.3.2 Os candidatos que se inscreverem no **Processo Seletivo EAD** estarão isentos da taxa de inscrição.

4.3.3 Os candidatos que se inscreverem para o **Processo Seletivo ENEM EAD** estarão isentos da taxa de inscrição.

4.3.4 O **Centro Universitário IESB** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou quaisquer outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.3.5 As informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, tendo o **Centro Universitário IESB** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

5.1. A redação em Língua Portuguesa prevista no item 1.3.1, será realizada:

a) no *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto "G", Av. L2 Sul – Brasília-DF, no período de 29 de outubro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017, aos sábados, com início às 10h e com a duração de 1 (uma) hora;

b) no *Campus* Liliane Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF, no período de 29 de outubro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017, aos sábados, com início às 10h e com a duração de 1 (uma) hora;

5.1.1 Os candidatos ao Curso de Engenharia Civil, além do exame de Redação preencherão um instrumento contendo questões avaliativas que complementarão o Processo Seletivo EAD, após a prova de redação.

5.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa será manuscrita, com letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 O candidato deverá chegar ao local do exame com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início da realização das provas, munido do documento de identidade original.

5.4 Não será permitida a realização da prova a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

5.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

5.6 Não serão considerados aptos a realizarem as provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização do exame, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da COAG.

5.7 Somente os candidatos devidamente inscritos e identificados terão acesso ao local das provas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que eventuais acompanhantes dos candidatos ingressem no ambiente de provas.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da Redação em Língua Portuguesa, deverá informar sobre sua necessidade no ato de sua inscrição. O candidato deverá solicitar à **COAG**, com antecedência de até 5 (cinco) dias da realização do exame:

- a) prova ampliada, em Braille ou auxílio de um leitor;
- b) tratamento diferenciado no dia de realização da prova, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

6.2 O candidato, que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.2.1 O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, na sala da Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, no *Campus* Edson Machado, Edifício “CMI”, 3º Andar, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF.

6.2.2 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico via SEDEX, a ser postado, impreterivelmente, até 7 (sete) dias da realização do exame (item 4.5.1), para a Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF, CEP 70.200-740.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar à **COAG** com antecedência e levar um acompanhante responsável pela criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade.

6.4 As solicitações deverão ser indicadas pelos telefones 3445-4506 / 3445-4519 ou pelo e-mail vestibular@iesb.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Do Processo Seletivo EAD

7.1.1 A classificação e seleção dos candidatos ocorrerão pela aprovação na **Redação em Língua Portuguesa**, onde a nota será atribuída por uma banca de professores na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.1.2 Estará desclassificado o candidato que não comparecer, deixar a prova em branco ou obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

7.1.3 Estará desclassificado o candidato do Curso de Engenharia Civil que não atender ao disposto no item 5.1.1.

7.2 Do Processo Seletivo ENEM EAD

7.2.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o **Processo Seletivo ENEM EAD** será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato que tenha realizado a prova do **ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

7.2.2 O Boletim de Desempenho Individual deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de imagem ou pdf.

7.2.3 Após o encaminhamento do boletim, o mesmo será analisado, e caso o candidato tenha obtido no exame aproveitamento igual ou superior a 30% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.2.4 Serão desclassificados os candidatos que não anexarem o Boletim de Desempenho Individual do ENEM, que o anexarem em formato que não atenda o exigido no item 7.2.2, ou que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 7.2.3.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Do Processo Seletivo EAD

8.1.1 Os resultados do **Processo Seletivo EAD** serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após o dia de realização da redação.

8.2 Do Processo Seletivo ENEM EAD

8.2.1 Os resultados do **Processo Seletivo ENEM EAD** serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após o envio do Boletim de Desempenho Individual do **ENEM**.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Dos prazos para matrícula

9.1.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no **Processo Seletivo EAD** e no **Processo Seletivo ENEM EAD**, em conformidade com este Edital, serão realizadas por meio do site do **Centro Universitário IESB**, a partir do dia 07 de novembro de 2016.

9.2 Da matrícula *on-line*

9.2.1 Após a divulgação dos resultados no site do IESB, os candidatos deverão preencher a ficha de matrícula *on-line* e ao final do processo fazer a impressão dos documentos de matrícula e do boleto bancário que pode ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

9.2.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irremediavelmente, o direito à mesma.

9.2.3 No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação no site **www.iesb.br**.

9.3 Da entrega de documentos

9.3.1 A entrega dos documentos de matrícula ocorrerá nas Centrais de Atendimento dos polos descritos no item 2.1, impreterivelmente até a data de realização do 1º encontro presencial, a ser agendado pela Coordenação dos Cursos EAD.

9.3.2 O candidato deverá apresentar a documentação impressa na matrícula *on-line*, bem como o comprovante de pagamento do boleto de matrícula, duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) documento de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) cadastro de pessoa física;
- g) comprovante de residência;
- h) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

9.3.3 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

9.3.3.1 Documentos para alunos estrangeiros:

- a) declaração de equivalência do Ensino Médio (2º Grau), emitida pelo Conselho de Educação competente;
- b) convalidação do diploma de curso superior;
- c) passaporte, dentro da validade, com visto permanente ou de estudante;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) documento de identidade.

9.4 Dos Descontos nas Matrículas

9.4.1 As matrículas dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2017, no Processo Seletivo EAD ou ENEM EAD, sofrerão desconto promocional de acordo com os critérios a seguir:

- a) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 07/11/2016 a 21/12/2016 terão direito a 90% de desconto no valor da matrícula.
- b) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 22/12/2016 a 24/01/2017 terão direito a 70% de desconto no valor da matrícula.
- c) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 25/01/2017 a 08/02/2017 terão direito a 50% de desconto no valor da matrícula.
- d) Os candidatos que realizarem a matrícula a partir do dia 09/02/2017 não terão desconto no valor da matrícula.

9.4.2 Os descontos promocionais que constam neste Edital, acumulam apenas com as Bolsas Resolução autorizadas pela Reitoria. Este desconto não se aplica aos alunos beneficiados pelos PROGRAMAS: PROUNI, FIES, CREDIES E CRÉDITO PRAVALER.

9.4.3 Os descontos promocionais são válidos apenas para os ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2017/1. Os descontos promocionais não são válidos para alunos que já possuam vínculo acadêmico com a Instituição.

9.5 Dos Valores das Mensalidades

9.5.1 Os valores das mensalidades serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico **www.iesb.br**, na barra de *menu* dos cursos de graduação - EAD.

9.5.2 Os cursos de graduação na modalidade EAD não são beneficiados pelos descontos de Convênio.

10 DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

10.1 As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes, em 1ª e 2ª opção, serão publicadas no site **www.iesb.br**, obedecendo-se aos critérios de classificação do item 7 deste Edital.

10.2 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de 2 (dois) semestres, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Processo Seletivo EAD, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

11 DO INÍCIO E LOCAL DO CURSO

11.1 O início do curso para o 1º semestre letivo de 2017 dar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2017. Importante: O aluno matriculado na modalidade EAD deverá comparecer no dia e horário agendado para o seu primeiro encontro presencial.

11.2 O **Centro Universitário IESB** se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 35 alunos matriculados nos cursos de graduação EAD. Os alunos classificados e matriculados tem o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, ou ao aluno co-obrigado, qualquer reclamação ou recurso.

11.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o **Centro Universitário IESB** devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Este Edital do **1º Processo Seletivo EAD de 2017** poderá ser modificado pela **COAG**, visando ao melhor êxito do concurso.

12.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora

Centro Universitário